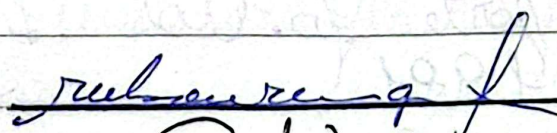


Decreto Lei n.º 68, de 24 de Abril de 1981,
introduz alterações no Decreto
Lei 51 de 11 de Dezembro de 1980
e em outras providências.

A Câmara Municipal de Abrorada do Norte-GO, presta a seguinte Lei: Ref: 1. 669
Fixar o vencimento mensal de ref. 4.195,20 e/ou
o ajuste salarial mínimo no Estado de Goiás
para os seguintes encargos: Secretário da Junta de Ser-
viço Militar, Enc. Serv. Ministério do Trabalho, Enc. Serv.
INCRH, Professores Rurais, zelador do Fórum, zelador da
prefeitura e Câmara, Escrevidor, Merendeira, zelador
do Posto de Saúde e Serviço de limpeza pública.
Parágrafo Único — Os demais encargos serão reafus-
tados semestralmente a cargo desta Câmara.
Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir
de 1º de Janeiro de 1981, revogando-se as disposições
em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Abrorada do Norte-GO, aos 24 dias do mês
de Abril de 1.981.

1º Secretário

=


Presidente